

DUE SP
23 07 20

CROMEX S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF Nº 02.271.463/0001-13
NIRE 35.300.315.499

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020.

ESP
DE
7
N 2020 ★
COLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 06 de maio de 2020, às 14:00 horas, na sede social da CROMEX S.A. ("Emissora"), localizada na Rua Paulo Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** (i) debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, com garantias adicionais, distribuídas com esforços restritos de colocação, da Emissora ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) representantes da PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("AGENTE FIDUCIÁRIO"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46; (iv) o Sr. SÉRGIO WAJSBROT ("Sérgio"); (v) os representantes da RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A., PLANN PARTICIPAÇÕES S.A. e DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Resinet", "Karlek", "Plann" e "Duge", respectivamente, e, em conjunto com Sérgio, "Garantidores" ou "Fiadores").
4. **MESA:** Presidente: Sra. Larissa Monteiro de Araujo; Secretária: Sra. Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a suspensão do Vencimento Antecipado das debêntures, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora, referente ausência de pagamento da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Primeira Série em 30 de abril de 2020, bem como da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Segunda Série em seu vencimento final, qual seja 30 de abril de 2020; (iii) a prorrogação da parcela de Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Primeira Série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020 para o dia 30 de maio de 2020 e da parcela Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstos nas cláusulas 4.10.3.1. e 4.12.3.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020 para o dia 30 de maio de 2020, sem a incidência da aplicação de multa; (iii) prorrogação do prazo para celebração de aditamento à Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência



JUCESP
23 07 20

das aprovações obtidas na Assembleia realizada em 04 de fevereiro de 2020; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta validamente a Assembleia, após análise e discussão da ordem do dia, o Debenturista aprovou (i) a suspensão do Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a prorrogação da parcela de Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Primeira Série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020, para o dia 30 de maio de 2020 e da parcela Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstos nas cláusulas 4.10.3.1. e 4.12.3.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020 para o dia 30 de maio de 2020, sem a incidência da aplicação de multa; (iii) a prorrogação do prazo para celebração de aditamento à Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da presente Assembleia; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação a celebração de aditamento a Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da presente Assembleia. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Serão mantidas as futuras apurações da forma prevista na Escritura de Emissão, sendo que a presente autorização de dispensa não importa em novação das obrigações ali previstas.

7. **TERMOS DEFINIDOS:** Todos os termos não definidos nesta ata de Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

8. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

9. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada pelo



DUCESP
23 07 20

Debenturista, pela Presidente, pela Secretária, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos representantes da Cromex S.A., pelos Fiadores e pela Interveniente Anuente

São Paulo, 06 de maio de 2020.

(restante da página deixada intencionalmente em branco)

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

K B

3

[Handwritten signature]



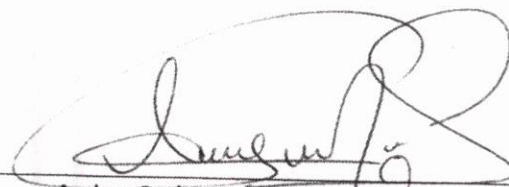
DUCEP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)



Larissa Monteiro de Araujo
PRESIDENTE

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88



Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira
SECRETÁRIA

Andrea Rodrigues M. Ferreira
RG: 22.740.499-3
CPF: 136.455.338-42

P



H



DUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)

Bruna Kono Kawabata
Nome: BRUNA KONO KAWABATA
Cargo: PROCURADORA

Estevam Borali
Nome: Estevam Borali
Cargo: RG. 44.071.566-0
CPF. 270.995.912-7

e

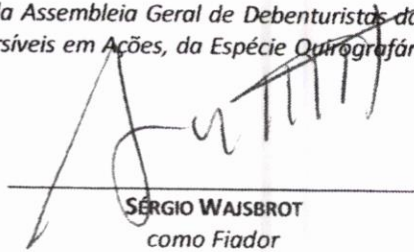
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Outorgatória, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)


SÉRGIO WAJSBROT
como Fiador





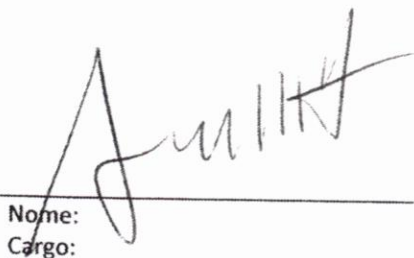


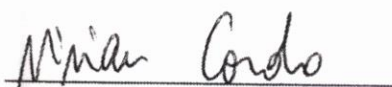


DUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)

RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
como Garantidor


Nome:
Cargo:


Nome:
Cargo:



Bu

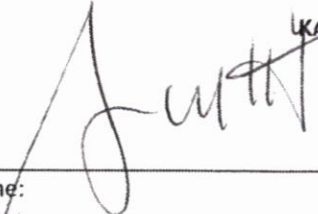
p p

ul

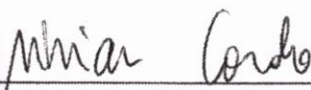


JUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)


Nome:
Cargo:

KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A.
como Garantidor


Nome:
Cargo:



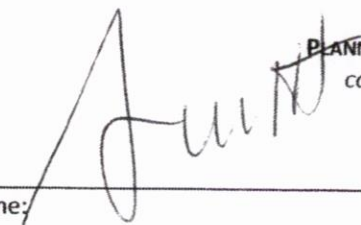
fu

10

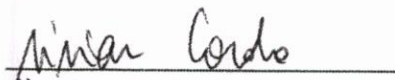


JUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)


Nome: _____
Cargo: _____

PLANN PARTICIPAÇÕES S.A.
como Garantidor


Nome: _____
Cargo: _____



JUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)

DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
como Garantidor

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

tu
o

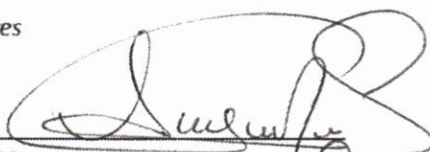


JUCESP
23 07 20

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Com Garantias Adicionais, da Cromex S.A.)

ITAÚ UNIBANCO S.A.
como Titular de 56 Debêntures


Nome:
Cargo: LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88


Nome:
Cargo: Andrea Rodrigues M. Ferreira
RG: 22.740.499-3
CPF: 136.455.338-42

